REVOGADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2012

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias, presentes os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira (1º Vice-Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault (2º Vice-Presidente), Bolívar Viégas Peixoto (Corregedor), Márcio Flávio Salem Vidigal (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Emília Facchini, José Miguel de Campos, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Morais, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Luiz Ronan Neves Koury, Lucilde d´Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e a Exma. Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT nº 00056-2012-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I. CONSTITUIR a Comissão de Gestão Predial, que será integrada pelos seguintes membros:

Exmo. Desembargador José Miguel de Campos;
Exmo. Desembargador José Murilo de Morais;
Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça;
Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage;
Exmo. Juiz Ricardo Marcelo Silva;
Exmo. Juiz Orlando Tadeu de Alcântara,
Hudson Luiz Guimarães (Diretoria-Geral).

II. ESTABELECER que a referida Comissão terá os seguintes objetivos:

1) realizar estudos para ocupação dos prédios onde se encontram instaladas unidades administrativas e judiciárias da 3ª Região, observando as condições de acessibilidade, facilidades

logísticas e necessidade de manutenção, bem como, quando for o caso, acompanhar procedimentos de aquisições e cessões de imóveis;

2) assessorar a Presidência na realização de convênios e outros instrumentos relativos à cessão de imóveis;

3) implementar as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 87/2011 do CSJT no âmbito deste Regional, tudo com o suporte técnico e de pessoal da Diretoria-Geral.

Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2012.

SANDRA PIMENTEL MENDES
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Publicado em 27/02/12 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial
TRT da 3ª Região

Ana Cristina Carvalho de Menezes
Assessora da Diretoria Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região